

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 261, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1 958

Altera a Tabela do Imposto Ter
ritorial Urbano.

Ø DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI-
TINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - A Tabela do Imposto Territorial Urbano, fixada
pelo Lei n. 115, de 31 de dezembro de 1937, e alterada pela Lei
n. 76, de 2 de dezembro de 1950, passará a ser a seguinte:

	<u>Por metro linear</u>
	Cr\$
Terreno não edificado, cercado por muro, no perímetro especial, até o limite de 6 m	50,00
Idem, idem, excedendo de 6 m	200,00
Idem, idem, no 1º perímetro, até o limite de 6 m	20,00
Idem, idem, excedendo de 6 m	50,00
Idem, idem, no 2º perímetro	20,00
Idem, idem, no 3º perímetro	15,00
Idem, idem, no 4º perímetro	10,00
Idem, fechado por cêrca, no 2º perímetro	50,00
Idem, idem, no 3º perímetro	30,00
Idem, idem, no 4º perímetro	20,00
Terreno edificado, com beiral, no 1º perímetro..	50,00
Idem, idem, no 2º perímetro	30,00
Idem, idem, no 3º perímetro	20,00
Idem, idem, no 4º perímetro	10,00
Idem com guias, sem passeio, no 1º perímetro....	100,00
Idem, idem, no 2º perímetro	50,00
Idem com passeio não terminado, no 1º perímetro	50,00
Idem, idem, no 2º perímetro	30,00
Terreno aberto, no 1º perímetro	200,00
Idem, no 2º perímetro	150,00
Idem, no 3º perímetro	100,00
Idem, no 4º perímetro	50,00

Artigo 2º - O perímetro especial compreende a área mais cen
tral da cidade e será fixado, para efeito da cobrança do imposto,
por ato do executivo municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro
de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de novembro de
1958.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de novembro de
1958.

.....
SECRETÁRIO